

PARECER DO CONSELHO FISCAL
DA FUNDAÇÃO OTILIA PESSOA MURTA JOSÉ LOURENÇO E MARIDO DR. LOURENÇO JÚNIOR
SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E AS CONTAS DE 2017

Nos termos do art. 25 dos Estatutos da **Fundação Otilia Pessoa Murta Lourenço e Marido Dr. José Lourenço Júnior** cabe ao Conselho Fiscal dar parecer sobre o relatório de gestão e as contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, apresentadas pelo Conselho de Administração precedidos da sua preparação pela Comissão Executiva.

Ao longo do exercício de 2017 o Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe estão confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes, apreciando as contas e os atos de gestão mais relevantes da Fundação.

Foram examinados os livros, os registos contabilísticos e demais documentação.

O Conselho Fiscal recebeu do Conselho de Administração e da Comissão Executiva todos os esclarecimentos e informações solicitadas.

É da responsabilidade da Administração a preparação das demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Fundação e os resultados das suas operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

O Conselho Fiscal examinou as demonstrações financeiras da Fundação Otilia Pessoa Murta Lourenço e Marido Dr. José Lourenço Júnior, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2017, (que evidencia um total de balanço de 5.859.512,29€ e um total de fundos próprios de 5.703.536,47.€ incluindo um resultado líquido positivo de 184.184,63€ transitivo, a Demonstração dos Resultados por Naturezas e por Funções, a Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, a Demonstração dos fluxos de caixa do período findo naquela data e o Anexo.

O Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas e por funções, a Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, a Demonstração dos fluxos de caixa, o Relatório de Gestão e demais elementos de prestação de contas, proporcionam uma

adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Entidade e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor. Os princípios contabilísticos e os critérios valorimétricos adotados merecem a nossa concordância.

Face ao que antecede, o Conselho Fiscal é de parecer que sejam aprovados o Relatório de Gestão, bem como o Balanço, a Demonstração de Resultados por naturezas e por funções, a Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, os quais exprimem a real situação financeira e patrimonial da Fundação no termo do período de 2017.

Lisboa, 15 de Maio de 2018

Presidente do Conselho Fiscal



(Maria Helena Morgado Lourenço)

Vogal do Conselho Fiscal



(José Rodrigues Marques)

Vogal do Conselho Fiscal



(Alexandre Manuel Pacheco Marques Cruz e Cunha)